



ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 171.391,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: ATÉ DIA 07/03/2025 (enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico: esclare.impug.resende@gmail.com)

DATA DA SESSÃO: 12/03/2025 HORÁRIO: 14 h 00 min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): LUÍS CLÁUDIO DE MORAES – MATRÍCULA N.º 1.850

VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO SE APLICA.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínas, de primeira linha para veículos pesados da marca Citroen/Peugeot, por um período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde de Resende/RJ–FMS, conforme Solicitação de Compra nº 290/2024, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o presente procedimento, conforme Anexo I.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, referem-se ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Município, sendo que as solicitações se darão conforme a necessidade da Secretaria ordenadora, e poderão ser adquiridas em quantidade inferior à licitada.

1.3. A presente licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, com sistema de registro de preço, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, incisos XLI e XLV; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, e art. 82, todos da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 14.802/2022, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.

1.6. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia 12 de março de 2025, às 14 h, devendo as propostas e os documentos serem enviados até as 13 h deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

.....
.....
.....
4.4.2. EXCLUÍDO.

4.4.3. EXCLUÍDO.
.....
.....
.....

OBS.: Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo edital não citadas na presente errata.

Resende/RJ, 27 de fevereiro de 2025.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contrato